



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

EMENDA MODIFICATIVA / SUPRESSIVA N.º 01/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 623/2021 - AUTORIA DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

**MODIFICA O CAPUT E SUPRIME
O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI
Nº 623/2021 DE AUTORIA DO
DEPUTADO EVANDRO LEITÃO.**

Art. 1º Fica modificado o caput e suprimido o parágrafo único do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 623/2021, de autoria do Deputado Evandro Leitão, passando à seguinte redação:

Art. 2º - O Dia da Conscientização da Agenesia de Membros tem por objetivo **conscientizar** a população sobre a necessidade de informação, prevenção, bem como auxílio as pessoas com agenesia de membros.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 05 de julho de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo modificar o caput do artigo 2º e suprimir o parágrafo único do mesmo artigo do projeto de lei, de forma a garantir a legalidade, modificando dispositivos que incorressem em vícios de competência e de iniciativa, desrespeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 60 e 88 da Constituição Estadual do Ceará, bem como ferindo a separação de poderes, cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, uma vez que não pode o legislativo propor Lei que imponha atribuições ao Poder Executivo, como é o caso da regulamentação.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 05 de julho de 2022.**

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO